

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 053/2024

2. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2024

3. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

4. Contratada: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

5. CNPJ: **14.813.501/0001-00**

6. Valor total de R\$ 17.395,00 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.** inscrita no CNPJ: **14.813.501/0001-00**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC.**

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, no exercício de 2024, por contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, atendendo o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei federal 14.133/2021 e decreto municipal nº006/2024, tendo a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ nº **06.053.847/0001-114.813.501/0001-00**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de 17.395,00 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de maio de 2024.

Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Erilene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação